LEI Nº 5.783, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 114.295,29 (cento e quatorze mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0014.2.495	**Aquisição de Medicamentos para Tratamento de Saúde**	
339030 – 155	Material de Consumo **(Ficha: 1626)**	114.295,29
TOTAL		**114.295,29**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de dezembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal